



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 63/DRH/2025

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Marinha Grande, na 1.ª reunião após a sua constituição, realizada no dia 3 de novembro de dois mil e vinte e cinco, tomou a deliberação cujo conteúdo se reproduz: -----

----**"1. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE** -----

----*Nos termos do previsto no artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente RJAL, a câmara municipal realizará uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, devendo as mesmas ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação será objeto de deliberação na primeira reunião após a instalação do órgão.* -----

----*De acordo com o artigo 49.º, n.º 2, da mesma disposição legal, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, sendo fixado um período para intervenção e esclarecimento público.* -----

----**Assim, a Câmara Municipal, nos termos do previsto nos artigos 40.º, n.ºs 1 e 2, e 49.º, nº 2, do RJAL delibera que:** -----

- **as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, às segundas-feiras, com início às 14:00h, no Salão Nobre;** -----
- **a mesma seja antecipada/adiada para o dia útil anterior/posterior ao dia previsto, com início à mesma hora, sempre que o dia de reunião coincidir com feriado;** -----
- **a última reunião ordinária mensal seja pública.** -----

----**A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 17/11/2025, com início às 14:00 horas.** -----

----**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do +MPM e aprovada em minuta."** -----

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, treze de novembro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)